

00001



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

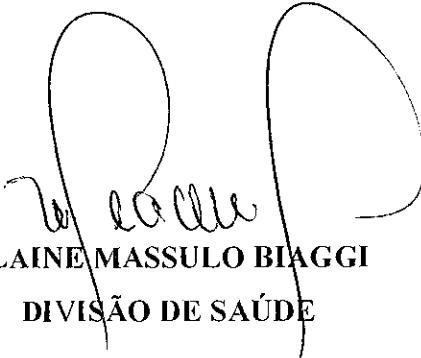
Indianópolis-PR, 18 de Dezembro de 2013.

DE: ELAINE MASSULO BIAGGI

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cordialmente,



ELAINE MASSULO BIAGGI
DIVISÃO DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO e SERVIÇOS nº
que entre si fazem;

0*002
/2013

I - PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado, **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.798.355/0001-77, sediado na Praça Caramuru 150, neste ato representado pelo seu prefeito municipal na pessoa do senhor **Paulo Cezar Rizzato Martins**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP** – Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Praça da República, 71, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado, mediante processo de dispensa de licitação e com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas dos **CONSORCIADOS**(contratantes) nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.

Parágrafo único. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios(despesas variáveis).
- c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais(INSS) patronais;
- d) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consoreiado nos termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recursos financeiro para custear as despesas consoreiais, denominado de cota de rateio e serviços, a qual será dividida em duas partes: uma fixa(rateio) e outra variável(programa).

Parágrafo Primeiro A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do CONSÓRCIO (contratado), sendo rateada igualmente e proporcionalmente aos CONSORCIADOS (contratante).

Parágrafo Segundo A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo CONSÓRCIO das quais resultaram benefício exclusivo ao CONSORCIADO.

Parágrafo Terceiro Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o CONSORCIADO repassará o montante de RS 42.260,80 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) divididos em 10 parcelas iguais e mensais ao CONSÓRCIO no valor de RS 4.226,08 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Parágrafo Quarto - O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o CONSÓRCIO e o CONSORCIADO.

Parágrafo Quinto A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do CONSÓRCIO que tiverem sido utilizados pelo CONSORCIADO (contratante) no mês transcorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pela somatória das partes fixa e variável da cota de rateio e serviços, pelo CONSORCIADO deverá ser depositado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, Agência 0618-1 conta corrente nº 12740-X, ou outro que vier a ser indicado até o dia 10 do mês subsequente.

IV - DAS PENALIDADES -

CLÁUSULA QUARTA - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

V - Disposições Gerais

CLÁUSULA QUINTA O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA As despesas oriundo do presente contrato administrativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO (contratante), conforme abaixo descrita, no percentual de **3,27 (três vírgula vinte e sete por cento)**.

(31911100 - R\$ 2.282,09) (31901300 - R\$ 802,96) (33903900 - R\$ 591,65)
(33903000 - R\$ 549,39).

0:004

Parágrafo Único – a celebração do presente contrato de rateio e serviços do consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art.10, inc. XV, da lei Federal nº 8.429.92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SÉTIMA O presente instrumento terá vigência de 01/01/2014 até 31/12/2014, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CISCENOP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos artigos 8º, parágrafo 5º, 11 e 12, parágrafo 2º, da Lei nº 11.107/05.

IV - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cianorte/PR, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 05 de Dezembro de 2013.

.....
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS/ESTADO DO PARANÁ

Prefeito Municipal-Paulo Cezar Rizzato Martins

.....
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná-
CISCENOP. Presidente Claudemir Romero Bongiorno.

Testemunhas:

.....
Nome:

RG:

.....
Nome:

RG:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Solicitação 201/2013

0005

Equilíbrio Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/12/2013	2
201	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
1489-3	ELAINE MASSULO BIAGGI	162/2013

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	conforme realização

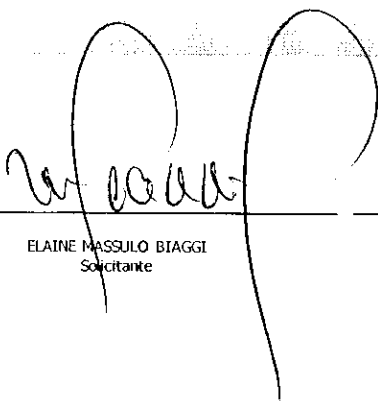
Entrega		<i>Prazo</i>
<i>Local</i>		10 Meses
DIVISÃO DE SAÚDE		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E À TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

001 Lote 001

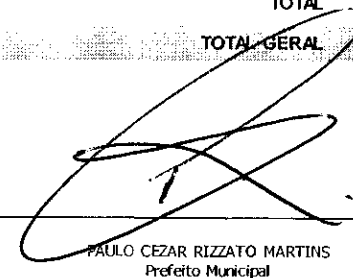
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014306	CONSÓRCIO CISCENOP - PARTE FIXA	MES	10,00	4.226,08	42.260,80
014307	CONSÓRCIO CISCENOP - PARTE VARIÁVEL	SERV	1,00	257.739,20	257.739,20
				TOTAL	300.000,00
				TOTAL GERAL	300.000,00



ELAINE MASSULO BIAGGI
Solicitante



JOÃO FERRAREZI
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

008

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos proceder **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 50/2013.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0007

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 50/2013.

Atenciosamente,


**JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
Email: contabilidade@irapida.com.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01.008

COMUNICADO INTERNO

Editais 050/2013-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 18 de dezembro de 2013.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS”**, conforme pedido anexo nº 050/2013-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLATB

10.301.00122-001 Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.50.00 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

01790 - 01000 Recurso Ordinário

01800 - 01303 Saúde – Receita Vinculadas

01810 – 00495 Atenção Básica

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLATB

10.301.00122-021 Manutenção do Programa saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.50.00 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

02060 - 01000 Recurso Ordinário

02070 - 01303 Saúde – Receita Vinculadas

02080 – 00495 Atenção Básica

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLATB

10.301.00122-024 Manutenção do Programa Ag com Saúde - Pacs

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.50.00 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

02300 - 01000 Recurso Ordinário

02310 - 01303 Saúde – Receita Vinculadas

02320 – 00495 Atenção Básica

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLATB

10.301.00122-025 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.50.00 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

02540 - 1000 Recurso Ordinário

02550 - 01303 Saúde – Receita Vinculadas

02560 – 00495 Atenção Básica

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLMAC

10.302.00122-041 Manutenção dos Serviços Média Alta complexidade em saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.50.00 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

02880 - 01000 Recurso Ordinário

02890 - 01303 Saúde – Receita Vinculadas

07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS

10.304.00122-042 Manutenção de Vigilância Sanitária.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.50.00 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

03360 - 01303 Saúde – Receita Vinculadas

03370 – 00497 Vigilância em Saúde

03380 – 00510 Taxa – Exercício Poder de Polícia

07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS

10.305.00122-010 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.50.00 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

03570 - 01000 Recurso Ordinário

03580 - 01303 Saúde – Receita Vinculadas

03590 – 00497 Vigilância em Saúde

07.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES

10.302.00122-020 Gestão administrativa da Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

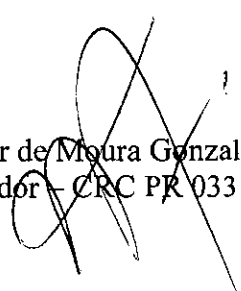
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.50.00 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

03830 - 01000 Recurso Ordinário

03840 - 01303 Saúde – Receita Vinculadas

Atenciosamente,


Valdir de Moura Gonzales
Contador – CRC PR 033141/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

010

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 50/2013.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0,011

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Indianópolis-PR, 18 de Dezembro de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 50/2013.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


**JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL**

01.012

PARECER NUMERO: 50 INDIANOPOLIS, 19/12/2013

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E À TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E À TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS importa em R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1790	07.001.10.301.00122-001	0
2013	2060	07.001.10.301.00122-021	0
2013	2300	07.001.10.301.00122-024	0
2013	2550	07.001.10.301.00122-025	303
2013	2880	07.002.10.302.00122-040	0
2013	3130	07.002.10.302.00122-041	303
2013	3360	07.003.10.304.00122-042	303
2013	3600	07.003.10.305.00122-010	0
2013	3830	07.005.10.302.00122-020	0

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade Processo dispensa.

É o Parecer,

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP: 87.235-000

Fone: (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: contabilidade@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

01.013

PORTARIA N.º 008/2013

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** João Ferrarezi, CPF - 203.832.749-15, RG - 666.622 - SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF 061.091.399-98, RG - 81.840.598 - SSP/PR, Marcos Roberto Beirame CPF - 772.277.439-34, RG 4.500.154-7 SSP-PR, Dleson Niquelson Fernandes Gonçalves CPF - 042.148.989-82, RG - 7.701.80-4 - SSP/PR e Mludrey Martins Klein CPF - 031.004.399-96, RG - 6.891.193-1 - SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

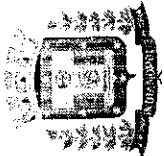
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2012 de 008/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Jornal: TRIBUNA
Edição nº: 6468
Data: 09/07/13
14



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 50/2013

Equipamento: _____ Data abertura: 19/12/2013 Data julgamento: 19/12/2013 Data homologação: _____
 CNPJ: 01.178.931/0001-47

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CONSÓRCIO CISCENOP - PARTE FIXA	MES	10,00	4.226,08 *	CISCENOP
002 CONSÓRCIO CISCENOP - PARTE VARIÁVEL	SERV	1,00	257.739,20 *	CISCENOP
TOTAL DO LOTE			300.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			300.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

0,00

0,00

0,00

0-047



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Classificação por lote

Processo dispensa 50/2013

0/048

Equipário

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
1461-3	CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE	01.178.931/0001-47	Habilitado	300.000,00

Qtde. lotes desertos 000

Qtde. lotes frustrados 000



Equiplano

Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 50/2013

0.049

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1461-3 CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE CNPJ: 01.178.931/0001-47 Telefone: Status: Habilitado							300.000,00	
Lote 001 - Lote 001							300.000,00	
001	14306 CONSÓRCIO CISCENOP - PARTE FIXA	ME	10,00	Habilitado	CISCENOP	4.226,80	42.260,80	*
002	14307 CONSÓRCIO CISCENOP - PARTE VARIÁVEL	SE	1,00	Habilitado	CISCENOP	257.739,20	257.739,20	*
VALOR TOTAL:							300.000,00	



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Relação de Participantes

Processo dispensa 50/2013

01050

Página 1

Legislação

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
1451-3	01.178.931/0001-47	CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE DO PARANÁ	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



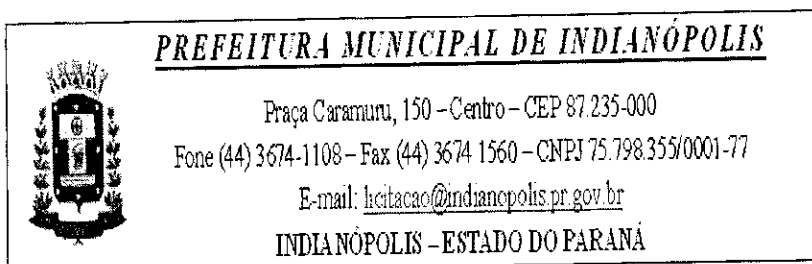
Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2013

Situação por lote/itens Processo dispensa 50/2013

01051
Página: 1

Fornecedor	Produto	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
ADQUIRIDO					
Item 001: 14306	CONSÓRCIO CISCENOP - PARTE FIXA				
1461-3	CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO	01.178.931/0001-47	Habilitado	CISCENOP	4.226,08
ADQUIRIDO					
Item 002: 14307	CONSÓRCIO CISCENOP - PARTE VARIÁVEL				
1461-3	CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO	01.178.931/0001-47	Habilitado	CISCENOP	257.739,20

Qtde itens vencedores : 002
 Qtde itens frustrados : 000
 Qtde itens desertos : 000
 Qtde itens não apurados : 000
 Qtde itens empatados : 000
 Qtde itens empatados ME : 000



TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 50

RATIFICO POR ESTE TERMO, O PROCESSO DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E À TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE SERVIÇOS EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 01.178.931/0001-47
PRAÇA DA REPUBLICA, 71 - CEP: 87200000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cianorte/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O(S) PROCESSO(S) N° (S) 193/2013.

INDIANÓPOLIS PR, 19/12/2013


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

de 31/12/2013 a 31/12/2014, fica alterado também o valor do contrato, aditivado em R\$108.000,00. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Em 31/12/2013.

189. TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 89/2010 com a empresa EMPRESA JORNALISTICA R2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.874.839/0001-88, estabelecida à AV. DAS FABRICAS, 98 - Parque Industrial - CEP: 87200-022, município de Capoto/PR, representada por **Jedales Pereira Reis,** CPF n.º 206.775.889-66. **ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 31/12/2013 a 31/12/2014, fica alterado também o valor do contrato, aditivado em R\$50.280,00. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Em 31/12/2013.

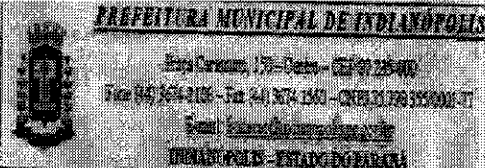
290. TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 67/2013 com a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.328.878/0001-35, estabelecida à RUA JARACATIÁ, 253A - CENTRO - CEP: 87225-000, município de JAPURA/PR, representada por **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA,** CPF n.º 023.076.819-90. **ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 31/12/2013 a 09/04/2014. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Em 31/12/2013.

291. QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 144/2010 com a empresa MAXVI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.293.212/0001-20, estabelecida à AVENIDA BRASIL, 2259 - CENTRO - CEP: 87800-000, município de RONDON/PR, representada por **ALEX ALVES FRANCO,** CPF n.º 052.821.889-03. **ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 31/12/2013 a 31/03/2014. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Em 31/12/2013.

292. CONTRATO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.178.931/0001-47, estabelecida à PCA DA REPÚBLICA, 71 - CEP: 87200000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capoto/PR, representada por Cláudio Romero Bongiovani, CPF nº 258.569.019-91, RG: 1.554.531-3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E A TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 20/12/2013 a 19/10/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais). **LICITAÇÃO:** Processo de Licitação n.º 50/2013, Processo dispensa: **CONTRATO n.º 194/2013.**

293. PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2013 com a empresa EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, estabelecida à RUA MAJOR HEITOR GUMARÃES, 174 - SERRA GÊNE - CEP: 30440-123, município de Curitiba/PR, representada por **Accelina Vicente Sardi,** CPF n.º 730.153.859-68. **ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 22/01/2014 a 22/01/2015, fica alterado também o valor do contrato, aditivado em R\$40.208,76. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PAULO CÉZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 50

RATIFICO POR ESTE TERMO, O PROCESSO DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, A PREÇOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E A TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL E BENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE SERVIÇOS EM ANEXO, EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 01.178.931/0001-47
PRAÇA DA REPÚBLICA, 71 - CEP: 87200000 - BAIRRO: CENTRO/CIDADE UF: Cláudio/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS PROCESSOS N.º(S) 193/2013.

INDIANÓPOLIS PR, 19/12/2013

PAULO CÉZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 01.798.355/0001-77
E-mail: contato@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 2/2013 MODALIDADE LEILÃO

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 2/2013 modalidade Leilão tipo Major Lance, sobre ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVAS (VEÍCULOS E MAQUINÁRIO), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, expedido

N.º	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	ARREMATANTE/VALOR
01	Veículo Fiat Onibus, Modelo: Renault 1212, Ano: 2004	Nome: Walter Bazzoli
02	1990/1991, Cor: Amarelo, Diesel, RENAVAM: 35.125.515-6	CPF: 439.982.449-28
03	Placa: AGV-5762, Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	End: São Santo Antonio - Favela do Norte/PR
		Valor: R\$ 9.700,00
04	Veículo Fiat Amambá, Modelo: Fiat BX 1.0, 16V, Ano: 2004, 2001/2001, Cor: Branco, Gasolina, RENAVAM: 30902951550, Placa: APB-7614, Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais)	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 01.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ